



**EDITAL Nº 4109/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

REFERÊNCIA – Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao 3º setor

BASE LEGAL – Artigo 29, 31 e 32 da Lei nº.13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei nº.13.204/2015, Decreto Municipal nº.3.807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020, Lei nº.4.823 de 04/09/2025 (Plano Plurianual Quadriênio 2026 a 2029); Lei de Diretrizes Orçamentária Lei nº.4.851 de 10/12/2025, Lei Orçamentária Anual nº.4.860 de 21/01/2026 e Decreto Executivo Municipal nº.5.954 de 19/02/2026.

OSC: CTG SENTINELA DO FORTE

CNPJ: 03.808.922/0001-18

ENDEREÇO: Rua Dagoberto Barcelos, nº.1040 – Bairro Floresta – Caçapava do Sul/RS – CEP 96570-000

OBJETO: Fomento às atividades culturais promovidas pelo CTG Sentinela do Forte por meio de ações voltadas à disseminação da cultura gaúcha através de Emendas Impositivas de Bancada MDB nº.60/2026, de Bancada PP nº.180/2026, Individual nº.52/2026 ver. Peter Linhares (PDT), Individual nº.168/2026 ver. Caio Oliveira (PP), à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul para o exercício de 2026.

FONTE DE RECURSOS:

Órgão: 07 – Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 07.01 – Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.0112 - Cultura

Projeto Atividade: 0.009 – Apoio a eventos institucionais, projetos e ações artístico-histórico-cultural e turístico e apoio às Entidades Culturais

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Reduzido: 552

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos



Detalhamento da Fonte: 0200 - Emenda Parlamentar de Bancada:

| Bancada | Emenda Nº. | Objeto Despesa | Reduzido | Requisição | Repasse |
|---------|------------|----------------|----------|------------|---------------|
| PP | 180/2026 | 146 | 552 | 248/2026 | R\$ 15.000,00 |
| MDB | 60/2026 | 144 | 552 | 249/2026 | R\$ 10.000,00 |

E, na programação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 07.01 – Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.0112 - Cultura

Projeto Atividade: 0.009 – Apoio a eventos institucionais, projetos e ações artístico-histórico-cultural e turístico e apoio às Entidades Culturais.

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Reduzido: 551

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0100 - Emenda Parlamentar Individual:

| Vereador | Emenda Nº. | Objeto Despesa | Reduzido | Requisição | Repasse |
|----------------------|------------|----------------|----------|------------|---------------|
| Caio Oliveira - PP | 168/2026 | 153 | 551 | 250/2026 | R\$ 10.000,00 |
| Peter Linhares - PDT | 52/2026 | 156 | 551 | 251/2026 | R\$ 25.000,00 |

TOTAL DO VALOR DO REPASSE: R\$ 60.000,00 (sesenta mil reais), a ser pago através do valor imposto pela(s) Emenda(s) acima relacionada(s) e de acordo com a programação orçamentária da Secretaria responsável pela transferência e ao(s) cronograma(s) de desembolso do(s) plano(s) de trabalho da entidade beneficiária.

TIPO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Da data de assinatura da celebração da parceria até 31/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO





Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, através da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, com a entidade CTG Sentinela do Forte – CNPJ nº.03.808.922/0001-18 nos termos abaixo:

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº.016/2020, que acrescenta o art. 56-A na Lei Orgânica do Município de Caçapava do Sul, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas Individuais e de Bancadas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, previstas na Emenda Constitucional nº.86, de 11 de março de 2015 e Emenda Constitucional nº.100, de 26 de junho de 2019.

Considerando a Lei nº.4.823 de 04 de setembro de 2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº.4.851 de 10 de dezembro de 2025 (LDO), que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Considerando a Lei Municipal de nº.4.860 de 21 de janeiro de 2026 (LOA), que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caçapava do Sul para o exercício financeiro de 2026.

Considerando a Lei Federal nº.13.019, de 2014 e suas alterações dada pela Lei nº.13.204, de 2015.

Considerando o Decreto Municipal nº.3.807 de 04 de abril de 2017 que regulamenta a Lei nº.13.019/2014 no âmbito do Município de Caçapava do Sul.

Considerando o Decreto Municipal nº.4.031 de 27 de junho de 2018 que institui o novo Plano de Trabalho do Anexo I do Decreto nº.3.807/2017.

Considerando o Decreto Municipal nº.5.954 de 19 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre os procedimentos e prazos para operacionalização das emendas impositivas individuais e de bancada no exercício de 2026, de repasse às entidades sem fins lucrativos.

Considerando a indicação da Emenda Impositiva Individual nº 52/2026, de autoria do Vereador Peter Linhares (PDT), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinada ao apoio às atividades culturais do CTG Sentinela do Forte, incluindo ações ligadas ao Departamento de Esporte e Departamento de Declamação, visando fomentar a manutenção das atividades folclóricas e o fortalecimento da cultura tradicionalista no município.





Considerando a indicação da Emenda Impositiva Individual nº.168/2026 de autoria do vereador Caio Oliveira (PP) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinada a contribuir para a realização do 7º Forte em Dança, evento que visa a valorização, preservação e difusão das tradições gaúchas.

Considerando a indicação da Emenda Impositiva de Bancada nº 60/2026, de autoria da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro - MDB, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinada ao apoio às atividades da Invernada Artística do CTG Sentinela do Forte, voltadas à promoção da cultura e tradicionalismo local.

Considerando a indicação da Emenda Impositiva de Bancada nº 180/2026, de autoria do Partido Progressista - PP no valor de 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao fortalecimento das atividades culturais da Invernada Artística Herdeiros da Tradição, do CTG Sentinela do Forte, em apoio ao fortalecendo da cultura gaúcha e a formação de jovens.

Considerando que a entidade beneficiária se manifestou através de Ofício nº.10/2026, registrado no protocolo da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo sob a numeração 02/2026, contendo a síntese das ações a serem realizadas a partir da execução dos repasses, destinadas ao departamentos e invernada artística próprios da entidade, bem como a execução de atividades culturais e artísticas no exercício de 2026, durante a sétima edição do “Forte em Dança” e “Semana Farroupilha do CTG Sentinela do Forte”, eventos calendarizados no Calendário Oficial do Município, instituído pela Lei nº.4.873 de 18 de março de 2026.

Considerando que a entidade beneficiária possui Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), desde 20 de junho de 1996, sob nº.03.808.922/0001-18, com situação cadastral ativa, possuindo Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) como atividade principal: “atividades de associações de defesa de direitos sociais”, e secundária: “atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte”, sendo associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Caçapava do Sul.

Considerando que os repasses às Organizações da Sociedade Civil devem atender aos requisitos legais como a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, conforme previsto no inciso I do art. 33 da Lei Federal nº.13.019/2014.

Considerando o art. 29 da Lei Federal nº.13.019/2014 e suas alterações, no ajuste a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil para fomento decorrente de emendas parlamentares. Considerando ao que está disposto no art. 31, Inciso II da Lei Federal nº.





13.019/2014 e suas alterações, JUSTIFICA-SE firmar parceria, por Termo de Fomento, sem a realização de chamamento público, com o CTG Sentinela do Forte, imposta por Emendas Parlamentares do Município ao Orçamento no Exercício de 2026.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, e deverão ser dirigidas ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, sito à rua XV de Novembro, nº.438, centro de Caçapava do Sul, durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 9 horas e se encerra às 15 horas, ou através do Protocolo Online no [sítio oficial com acesso pelo link: https://cacapavadosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=a-z](https://cacapavadosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=a-z)

Caçapava do Sul – RS, 22 de abril de 2026.

Marcelo C. Spode
Prefeito de Caçapava do Sul - RS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 200E-BC24-D0C0-03F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 22/04/2026 15:27:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/200E-BC24-D0C0-03F3>